



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul
RESOLUÇÃO Nº 12/CCLS/UFFS/2015

Institui comissão para elaborar estratégias de preenchimento das vagas e redução da evasão nos cursos de Graduação da UFFS - Campus Laranjeiras do Sul.

Reitoria
Avenida Getúlio Vargas, 609
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.812-000
(49)2049-1400

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR-158 - Km 405
CX Postal 106
CEP 85301-970
(42) 3635 0000

O Conselho de Campus Laranjeiras do Sul no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões tomadas na 9ª Sessão Ordinária (05.11.2015) e 10ª Sessão Ordinária (11.12.2015) do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaborar estratégias de preenchimento das vagas e redução da evasão nos cursos de Graduação da UFFS - Campus Laranjeiras do Sul, conforme segue:

- I. Janete Stoffel
- II. Kátia Aparecida Seganfredo
- III. Jaciele Hosda
- IV. Vanderleia Dezingrini
- V. Everton Vieira Martins
- VI. Martinho Machado (Rep. do curso de Agronomia)
- VII. Márcio Moraes Rutkoski (Rep. do curso de Ciências Econômicas)
- VIII. Cátia Tavares dos Passos (Rep. do curso de Engenharia de Alimentos)
- IX. Bruno Fernandes de Oliveira (Rep. do curso de Engenharia de Aquicultura)
- X. ~~Roberto Antonio Finato~~ (Rep. do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais) **Substituído conforme Resolução nº 05/CCLS/UFFS/2016**
- XI. Priscila Ferreira (Rep. do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo - Licenciatura)

Art. 2º A referida comissão possui natureza consultiva e propositiva, vinculada a Coordenação Acadêmica.

Art. 3º A referida comissão terá prazo para apresentar cronograma de atuação para o Conselho de Campus, até a segunda Sessão do Conselho de Campus de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul

Art. 4º A referida comissão terá como atribuição:

- I. Diagnóstico das causas de retenção e evasão
- II. Propor ações que ampliem o ingresso de acadêmicos na UFES;
- III. Apresentar propostas que visem ampliar e qualificar a permanência de acadêmicos na UFES;
- IV. Ações que visem redução da retenção e evasão dos acadêmicos;

Art. 5º As atribuições da comissão terão o caráter permanente de atuação e seus resultados serão avaliados anualmente, visando o aprimoramento das atribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Prof.ª Dr.ª Janete Stoffel
Siape 2065726
Presidente do Conselho de Campus